Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 71/62

DOCUMENTO Nº 1122/62

Artigo 1º - São extensivos aos funcionários aposentados, as vantagens constantes dos artigos 171 e 172 da Lei nº... 649, de 4-12-59.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 7 de junho de 1 962

a) FRANCISCO VAZ

Proc. 125/62

A.

- 5-62